



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

TERMO DE REFERÊNCIA

01 DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, fornecimento e implementação de solução integrada de videomonitoramento, para monitoramento dos prédios públicos e vias urbanas e rurais das regiões central e periféricas dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA.

02 DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

2.1 Após acompanhamento, verificação e análise das ocorrências policiais registradas nos municípios consorciados, onde verificou-se constante aumento destes números, constatou-se a necessidade da implementação de soluções que busquem coibir e diminuir essa prática, com vista a proporcionar maior segurança e conforto à toda a população do município, justificando-se assim a Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para LOCAÇÃO fornecimento e implementação de solução integrada de videomonitoramento.

2.2 A segurança pública em nosso país tem sido uma preocupação constante de governantes, juristas, políticos, estudiosos e da sociedade civil como um todo. O intuito dessa contratação é fornecer o maior nível de segurança nas vias e praças públicas, controle de tráfegos, volume de veículos, agilidade de atendimentos e maior segurança para população dentro dos Municípios.

02.1 DA CONTRATAÇÃO GLOBAL.

02.1.1. Sobre o parcelamento dos itens que compõem a solução, a Súmula nº 247, do TCU, dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade

02.1.2. Há de se mencionar que a contratação dos itens de forma agrupada gera economia em escala, pois a segregação dos itens do objeto geraria desvantagem para a contratante, vez que um lote seria mais atrativo e teria um custo mais vantajoso, sendo o outro lote menos atrativo, criando assim, um custo acima do esperado pela administração.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

02.1.3. Desta feita, resta justificada a inviabilidade de parcelamento do objeto, nos termos admitidos pelo verbete sumular supramencionado.

02.1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

02.1.5. O prazo de vigência da contratação de, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

02.1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

02.2 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS

02.2.1. A definição dos quantitativos previstos observou o planejamento dos municípios consorciados, para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

02.2.2. Desta feita, as quantidades previstas abarcam o planejamento de manutenção e expansão do quantitativo de equipamentos dos municípios consorciados, pelo período de 12 meses.

02.3 CENÁRIO PROPOSTO

02.3.1. A empresa CONTRATADA, que prestará o serviço de locação, fornecimento e implementação de solução integrada de videomonitoramento, para monitoramento dos prédios públicos e vias urbanas e rurais das regiões central e periféricas dos municípios consorciados conforme termo de referência.

02.11.2. A distribuição dos equipamentos tanto quanto os quantitativos estão especificados neste termo de referência.

02.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade escolhida para eleger o ganhador do certame será MENOR PREÇO GLOBAL, pois entendemos que a escolha de outra modalidade acarretará perdas de produtividade e elevação do custo final decorrente de investimentos de várias empresas, pois trata-se de serviços dependentes.

03 DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

1. DO OBJETO

- 1.1. O Presente Termo tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO** de empresa especializada e tecnicamente qualificada para locação, fornecimento e implementação de solução integrada de videomonitoramento, para monitoramento dos prédios públicos e vias urbanas e rurais das regiões central e periféricas dos municípios consorciados, incluindo-se: a elaboração do projeto executivo; a obtenção das licenças

e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários; a prestação dos serviços de instalação e ativação dos equipamentos necessários para o funcionamento e operacionalização da solução completa e; a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a solução com o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para substituição dos danificados e/ou com problemas de funcionamento, por um período de 12 (doze) meses a contar da data da entrega e aceite da solução de videomonitoramento, prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21.

- 1.2. Esta contratação se dará no formato de lote, englobando o fornecimento de materiais (câmeras, vídeowall, servidores, computadores e demais equipamentos necessários), prestação de serviços de monitoramento eletrônico, aquisição de licenças de software, instalação, suporte técnico e garantia, para um período inicial de 12 (doze) meses após a entrega completa da solução com o devido aceite do Município.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. A política de segurança pública orienta-se no sentido da prevenção e enfrentamento da violência em todas as suas raízes sociais e culturais. Por isso, em decorrência dos altos índices de criminalidade que diariamente ocorrem nas regiões centrais e periféricas das cidades brasileiras, se faz necessária a implementação de soluções de segurança que visem a coibição e diminuição dessas práticas criminosas com vistas a minimizar os índices de criminalidade e violência.
- 2.2. Com o objetivo de ajudar os municípios consorciados na aquisição desses equipamentos de segurança/vigilância eletrônica para aumentar a segurança da população e melhorar o trabalho de investigação e repressão da criminalidade, através da utilização de moderno sistema de monitoramento (CFTV-IP), instalado estrategicamente em vias no entorno dos **aparelhos Municipais de Educação e de saúde, cemitérios, Praças e corredores esportivos/Ciclovias, principais vias dos Distritos, principais vias do comércio e os principais acessos de entrada e saída dos Municípios**. Com a qualidade técnica necessária, padronização, menos burocracia, menor custo e transparência, o CIM-JEQUITINHONHA, através de sua equipe, disponibiliza este REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. À Locação de serviços de monitoramento de imagens através da implantação do Sistema de CFTV Urbano, utilizando transmissão de dados via IP, utilizando a rede de dados da Administração, fornecimento de câmeras, equipamentos de rede (switches), conversores de mídia, servidor de gerenciamento e gravação, estações de trabalho, sistemas operacionais, software de gerenciamento e gravação de imagens, software de leitura e reconhecimento de

placas de veículos, softwares de reconhecimento facial, leitura de placa de veículos e demais sistemas, bem como os serviços de instalação, configuração, assistência técnica e manutenção dos sistemas e treinamento de agentes públicos para operarem a Central de Videomonitoramento.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Após acompanhamento, verificação e análise das ocorrências policiais registradas nos municípios consorciados, onde verificou-se constante aumento destes números, constatou-se a necessidade da implementação de soluções que busquem coibir e

diminuir essa prática, com vista a proporcionar maior segurança e conforto à toda a população do município, justificando-se assim a Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para LOCAÇÃO fornecimento e implementação de solução integrada de videomonitoramento.

- 3.2.** A segurança pública em nosso país tem sido uma preocupação constante de governantes, juristas, políticos, estudiosos e da sociedade civil como um todo. O intuito dessa contratação é fornecer o maior nível de segurança nas vias e praças públicas, controle de tráfegos, volume de veículos, agilidade de atendimentos e maior segurança para população dentro dos Municípios.

4. DAS TÉCNICAS DE ESTIMAÇÃO EM FUNÇÃO DO CONSUMO E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS (DELIBERAÇÃO Nº 280):

- 4.1.** A estimativa para implantação e locação dos serviços levou em consideração a necessidade de monitorar as vias no entorno dos **480 pontos de captação de imagens dos aparelhos Municipais de Educação e de saúde, cemitérios, Praças e corredores esportivos/Ciclovias, principais vias do Distrito, principais vias do comércio e os principais acessos de entrada e saída dos Municípios**, conforme quantidade levantada na relação Tabela I, observando que dado a necessidade e peculiaridade, pode ser aportado uma quantidade maior ou menor de câmeras, bem como o surgimento de outros pontos que não são citados nesta relação, tendo em vista a mancha criminal para aquela localidade onde está ou não instalado o referido ponto de monitoramento ou implantação, construção e planejamento de novos aparelhos municipais.
- 4.2.** Os pontos de instalação para a captação das imagens, bem como as quantidades, tipos de câmeras e pórticos a serem utilizados, para o processamento das imagens no Centro de Monitoramento, levou em consideração as orientações de profissionais ligados a área de video monitoramento para cidades inteligentes, observando que cada cidade tem as suas necessidade e peculiaridades. Portanto, a estimativa de quantidade referente a tabela atual abaixo está dimensionada para as cidades consorciadas e poderá mudar sua configuração caso mude a necessidade para aquele ponto de captação.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 5.1.** O contrato a ser firmado com a Empresa vencedora, reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente o que estabelece a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 em seu artigo 37, inciso XXI, Decretos Municipais nº 2890/2023, 2891/2023, 2893/2023, 2895/2023, todos de 09/03/2023, bem como, por todas as disposições legais que vierem complementar, alterar ou regular, os acima referenciados diplomas legais.
- 5.2.** Para os casos omissos ou dúvidas na interpretação do presente instrumento, aplicar-se-á a Lei nº. 14133/21, e na hipótese de omissão por parte desta Lei, é de se resolver a omissão pela aplicação supletiva dos princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado contidos nos Artigos. 481 e seguintes do Código Civil.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1.** A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos bens podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os fornecedores desse tipo de serviços estão acostumados a tratar.

7. DA JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1.** Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.
- 7.2.** Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 7.3.** Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

8. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, de acordo com § 2º do Art. 86 da 14133 e [§ 3º](#) da 14.770.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1.** De todo o exposto, verifica-se como solução, a locação de empresa especializada em equipamentos, licenças de software, e contratação de pessoal necessário para viabilizar o monitoramento por câmeras, bem como a contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento nas vias urbanas com equipamentos em regime de comodato.
- 9.2.** Será um lote de LOCAÇÃO, compreendendo:
- **Fornecimento dos equipamentos e licenças de software para monitoramento por câmeras dos prédios públicos;**
 - **Contratação de serviços de monitoramento por câmeras em vias e espaço públicos, com equipamentos em regime de comodato;**
- 9.3.** A diferenciação entre o primeiro e segundo escopo se dá em razão da manutenção dos equipamentos. Consta-se que a manutenção de equipamentos que ficarão dentro das dependências dos prédios públicos se faz de forma mais prática e em recorrência menor, ficando nesse caso viável a aquisição e instalação de equipamentos, conforme escopo I.
- 9.4.** No entanto, em equipamentos que estarão fixos em pontos públicos, como vias e praças, a manutenção se tornará mais recorrente tendo em vista o maior risco de depredação e demais situações como clima e eventos imprevistos. Nesse caso, se verifica como uma melhor solução para a administração a contratação de empresa que ficará a cargo desses equipamentos, fazendo toda a manutenção e substituição de equipamentos danificados, havendo o pagamento mensal desses serviços.
- 9.5.** Ainda, quanto a aquisição das licenças necessárias para manutenção e transmissão das imagens, processamento de placas e demais descritos em termo de referência, deverá ser realizada a aquisição perpétuas.
- 9.6.** Dos quantitativos:

9.7.1. A “Solução integrada de videomonitoramento, para monitoramento dos prédios públicos, vias urbanas e rurais das regiões central e periférica dos municípios”, objeto da contratação, contemplando a aquisição de materiais e serviços, a aquisição de licenças para uso de softwares e a contratação de serviços de instalação (implementação de toda a solução) e manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento (operacionalização e equipamentos), conforme Tabela a ser elaborada posteriormente, por cada município, onde, de forma sucinta, serão descritos e especificados os pontos de instalação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1.** A contratação visada no presente TERMO não fora realizada anteriormente pela administração e, por este motivo, exige determinadas providências que podem ser verificadas no momento de elaboração e planejamento da contratação, mas também durante a execução contratual.
- 10.2.** O início da execução do objeto contratual deverá ser mediante plano de trabalho, no qual ficará sobre responsabilidade do setor e servidores responsáveis pela fiscalização do objeto. Caso se verifique necessário, deverá a Secretaria demandante realizar a capacitação destes servidores no que tange a fiscalização de serviços relacionados a monitoramento e segurança pública.
- 10.3.** A prestação dos serviços, entrega e instalação dos bens exigem adequações no ambiente físico, sendo necessário a disponibilização de local que será o Centro de Monitoramento, em que será armazenado eventuais materiais necessários para manutenção dos serviços.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1.** Conforme mencionado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU, a sustentabilidade deve estar presente em todas as fases da contratação, desde o planejamento até a gestão dos resíduos. Isso significa considerar a minimização do impacto ambiental não apenas durante a instalação das câmeras, mas também em sua operação e manutenção ao longo do tempo, englobando medidas como:
- 11.2.** Minimizar o impacto ambiental nos locais em que serão instaladas as câmeras, seja nos prédios públicos ou nos espaços e vias públicas.
- 11.3.** Estabelecer um plano de gestão adequada de resíduos, incluindo a coleta seletiva e o descarte adequado de equipamentos eletrônicos no final de sua vida útil. Isso pode envolver a implementação de programas de reciclagem ou reutilização de componentes;
- 11.4.** Implementar um programa de manutenção preventiva para as câmeras e equipamentos, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição frequente. Isso reduzirá o descarte prematuro de equipamentos e minimizará o impacto ambiental associado à produção de novos dispositivos.
- 11.5.** Integrar a instalação de câmeras de videomonitoramento em um plano de desenvolvimento urbano sustentável, considerando aspectos como a preservação de áreas verdes, a redução da poluição visual e a promoção da mobilidade urbana sustentável.

12. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 12.1.** A solução contratada deverá ser instalada em infraestrutura fornecida pelo Município, em até 5 km da sede da Prefeitura dos municípios consorciados, com anuência da secretaria demandante;
- 12.2.** A CONTRATADA terá um prazo máximo, de até **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, para iniciar a execução do objeto contratual;
- 12.3.** A CONTRATADA terá um prazo, máximo, de **120 (cento e vinte) dias** para efetuar a implementação de **toda a solução proposta**, bem como, também, a liberação para uso do sistema, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato entre as partes.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1.** A CONTRATADA deverá fornecer e implementar a solução integrada de videomonitoramento, para monitoramento dos prédios públicos, vias urbanas e rurais das regiões central e periférica dos municípios, incluindo-se: a elaboração do projeto executivo; a obtenção das licenças e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários; a prestação dos serviços de instalação e ativação dos equipamentos necessários para o funcionamento e operacionalização da solução completa e; a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a solução com o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para substituição dos danificados e/ou com problemas de funcionamento, por 01 (um) período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, de acordo com as características, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, bem como em seus anexos;
- 13.2.** Os equipamentos e estruturas deverão estar de acordo com as especificações descritas no presente Termo de Referência, atendendo as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

14. DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

- 14.1.** A contratada deverá fornecer e implementar (instalar) a solução de videomonitoramento, devendo, para tanto, abarcar, no mínimo, as aplicações e serviços descritos neste termo de referência.
- 14.1.1. O fornecimento de materiais e equipamentos para instalação (implementação de toda a solução);
- 14.1.2. A aquisição de licenças para uso de softwares (câmeras, servidores, videowall, computadores e demais equipamentos necessários);
- 14.1.3. A locação dos serviços de instalação (implementação de toda a solução) e manutenção preventiva e corretiva pós entrega da solução completa (operacionalização e equipamentos);
- 14.1.4. A locação de serviços de monitoramento 24x7 a ser executada por profissionais da contratada;
- 14.1.5. A tabela dos locais (vias públicas, prédios públicos) onde serão instaladas câmeras de videomonitoramento;

- 14.1.6. A tabela com descrição de equipamentos e materiais a serem adquiridos;
- 14.1.7. A tabela com planilha descritiva para aquisição de licenças para uso de softwares;
- 14.1.8. O objeto a ser contratado descrito no presente termo se apresenta como um serviço contínuo, podendo ser prorrogado conforme descrito no artigo 106 da Lei Federal 14.133/21.

15. DO SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS 24 X 7

- 15.1.** O suporte técnico e a manutenção preventiva e corretiva do sistema deverão ser realizados exclusivamente pela CONTRATADA;
- 15.2.** Quando solicitada intervenção técnica (assistência e manutenção) dos problemas apresentados, após notificação da CONTRATANTE, sendo esta notificação via e-mail, helpdesk ou por telefone, a CONTRATADA deverá atender a Central de Regulação, Central Administrativa, Bases Descentralizadas e Torres de Rádio, cumprindo as seguintes SLA (Service Level Agreement) de atendimento:
 - 15.2.1. SLA nível 1 - até 48 horas: Configurações de ramais, alterações de rotas de saída e entrada, configurações de ramais, alterações de rotas de saída e entrada, alterações na URA, cadastro de contatos, cadastro de centros de custos, entre outros serviços de baixa prioridade;
 - 15.2.2. SLA nível 2 – até 08 horas: Ramais inoperantes, queda de ligações, entre outros serviços de média prioridade;
 - 15.2.3. SLA nível 3 – até 04 horas: Paralisação parcial do sistema, entre outros serviços de alta prioridade;
 - 15.2.4. SLA nível 4 – até 02 horas: Paralisação total do sistema, entre outros serviços com altíssima prioridade.
- 15.3.** Os serviços englobarão suporte técnico, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de informática e telecomunicações, assim como dos softwares contratados, objeto do presente Termo.

16. REQUISITOS DA PLATAFORMA

16.1. CADASTROS GERAIS

16.1.1. O sistema deverá possuir gerenciamento, e com uso integrado e opções de inclusão, alteração, inabilitação, consulta, impressão de cadastros, como: usuários, perfis de acesso, departamentos e divisões da contratante, órgãos externos à contratante, especialidades e funções do agente público, bens próprios, (patrimônio), do contratante, escalas de trabalho dos funcionários da contratante, contendo a data, horário inicial e final, local, turno e identificação do agente (servidor), bens consumíveis e/ou patrimoniais;

16.2. REGISTRO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OCORRÊNCIAS

- 16.2.1. O sistema deverá permitir a gestão e controle para registro do recebimento e despacho de ocorrências, sejam as originadas na central de controle de ocorrência e atendimento manualmente ou ligações externas ao telefone de emergência, inseridas no sistema diretamente pelo agente da segurança interno do contratante através de dispositivo móvel (tablet, Celular) e Web, ou de gatilhos de alertas de blacklists de reconhecimento de placas, faces ou alarmes pré-configurados.
- 16.2.2. A plataforma deverá disponibilizar o controle e gestão de ocorrências contendo cadastros detalhados como logradouro completo, georreferenciamento, referência de esquinas (transversais) ou pontos de referência complementares, como natureza, origens, envolvidos (advertida, suspeita, testemunha, vítima, apreendida, presa ou somente envolvido), providências/ações, laudo de sinais de alcoolemia, registro de apreensão de objetos, de menores envolvidos, de veículos e seus proprietários participantes da ocorrência, drogas apreendidas, agentes envolvidos, carros envolvidos, cadastro de pessoas envolvidas, outros órgãos, fotos, imagens de circuito fechado de câmeras, imagens por dispositivos móveis, leitura de placas e reconhecimento, arquivos relativos anexados, ainda com mapas de georreferenciamento nativo integrado.
- 16.2.3. Registro de ações/providências tomadas durante o atendimento da ocorrência, após encerramento da ocorrência, bloqueia a inserção, alteração de fatos/arquivos adicionais sendo possível apenas a consulta completa de alguns dados da ocorrência, (Boletim, Entrega Envolvido, Entrega Veículos, Entrega Objetos e outros), possui mapa que exhibe todas as ocorrências abertas com a sua respectiva localização e apresentação.
- 16.2.4. Permite traçar o mapa demonstrando as ocorrências em forma de marcadores, e que o usuário gere no sistema o mapa de calor das ocorrências encerradas.
- 16.2.5. Análise de incidências criminais separando as ocorrências por período do dia, mês, ano e tipos variados de entorpecentes apreendidos e outras, identificando o local e a ocorrência, agrupando as ocorrências por registros, tais como, envolvidos, tipos de apreensões, locais e outros órgãos ou participantes, com objetivo de integrar operações e acompanhamento de serviços operacionais, através de sistema georreferenciado.
- 16.2.6. Geolocalização para atender as ocorrências e apoiar o acesso à informação dos agentes integrados à central de atendimento, atendimento ao cidadão de forma integrada com uso de dispositivo móvel para abertura e atendimento de ocorrências e suas providências.
- 16.2.7. Permissão de cadastro de ocorrências pelo agente via sistema móvel integrado ao atendimento às ocorrências, com acesso a imagens e informações aos sistemas de câmera com as imagens próximas ao local da ocorrência de forma georreferenciada, sendo de CFTV, LPR, FACIAL ou outros dispositivos de forma integrada, para apoiar o agente com informações.
- 16.2.8. O sistema deverá possuir todos os cadastros dos monitores, equipamentos de uso, acessórios de uso no apoio das atividades, fardamentos, materiais consumíveis, cautelas, cursos, audiências, exames de rotina, boletim interno, escalas de serviços,

prédios públicos, locais de ronda ou policiamento ostensivo, tabelas de uso e gerar relatórios, com apoio a gestão administrativa e gerar dados estatísticos para apoiar o gestor e ação dos agentes.

- 16.2.9. Possuir, painel de indicador de ocorrência, com a identificação de indivíduos, tipos de ocorrências, prazos médios, categorização das ocorrências e gráficos representando as ações, com a distribuição das ocorrências e monitoramento.
- 16.2.10. Possuir reconhecimento com geoprocessamento integrado para as ocorrências, através de integração do sistema de rastreamento e aplicação móvel, pontos de videomonitoramento e leitura de placas, com mapas, de forma integrada, trabalha com opção de tela com multiagências.
- 16.2.11. Possuir ordem de serviço, com pontos base para percorrer com tempo inicial e final.
- 16.2.12. Possuir gestão de processo e apoio a assistida da Maria da Penha, com cadastros da assistida e suas ações, visando o apoio a medida preventiva, gestão de todos os documentos para apoiar as ações integrado e georreferenciando o sistema com aplicativo para dispositivo móvel, para os agentes em apoio e atendimento e para a assistida tenha um botão de emergência com uso de dispositivo móvel ou equipamento de que acione a central de ocorrência.
- 16.2.13. Possuir tecnologia para tratamento de dados de forma inteligente como análise de vínculo, apoio a atendimento de ocorrência, de forma integrada à solução de gestão: Possuir a gestão de inteligência com base em dados abertos e dados dos convênios das instituições contratantes com outros órgãos de governos, Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais, Análises de redes sociais e relacionamentos.
- 16.2.14. Possuir na aplicação de técnicas de inteligência artificial e processamento de dados para identificação automática de entidades em conteúdos diversos como redes sociais, para apoiar no atendimento às ocorrências.
- 16.2.15. Possuir ao informar dados a leitura de redes sociais, o apoio ao atendimento de ocorrências abertura de eventos baseado nos contextos para verificação da situação.
- 16.2.16. Possuir regras de utilização do sistema de tratamento de dados de forma inteligente, para análise de veículo, pessoas físicas e jurídicas, de forma a gerenciar os perfis e permissões por usuários e grupos, e ter a análise do número de acessos a base de dados.
- 16.2.17. Informações no uso do tratamento de dados de forma inteligente, para análise de vínculo, apoio a atendimento a ocorrência e integrado, conforme política de forma de uso do contratante.
- 16.2.18. Possuir a busca de dados com as fontes de dados Estruturados e não estruturados, com a extração de variáveis, análise de sentimentos com mineração de dados.
- 16.2.19. Possuir a coleta e a vinculação de dados externos, inclusive redes sociais, com informações de apoio a atendimento a ocorrências.
- 16.2.20. Possuir a Inteligência e análise de vínculo, o sistema ou solução proposta deve ser forma integrada em uma única solução, através de tecnologia para tratamento de

Dados de forma inteligente, em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

- 16.2.21. Possuir os recursos para apoiar as atividades de origem de inteligência entre outras, através de fontes públicas e oficiais, 100% online e real time e podendo ser completamente integrada com o seu banco de dados Interno da instituição com apoio ao atendimento de ocorrências.
- 16.2.22. Possuir o acesso às fontes de dados, com possível alimentação das informações colhidas durante a análise de inteligência, com apoio ao levantamento de dados, de forma diagramada no sistema, para uso dos agentes no apoio operacional.
- 16.2.23. O sistema deve possuir, a otimização para o uso da inteligência no apoio ao atendimento às ocorrências, permitindo com que várias bases de dados sejam conectadas entre si, com a finalidade de prover análise de vínculos entre as entidades pesquisadas, enriquecendo de forma visual os dados de uma determinada busca.
- 16.2.24. O sistema deve possuir, a condição de combinar todas estas funcionalidades em um único ambiente online, com a análise de vínculos, pessoa física, pessoa jurídica, veicular, com a consulta em múltiplas fontes de acordo com os convênios das instituições e dados públicos.
- 16.2.25. O sistema deve possuir, um ambiente de análise de inteligência, que permite o compartilhamento de informações e a produção de inteligência com a flexibilidade de clientes baseados na web e de desktop personalizado.
- 16.2.26. Possuir e ter como objetivo o estabelecimento de diretrizes básicas e requisitos necessários para desenvolvimento e atender as atividades da área em coleta e análise de dados com uso da inteligência no apoio ao atendimento a ocorrências, com uso da tecnologia de análise de vínculos possibilita ao operador atendente a visualização de diferentes elementos funcionais e estruturais da apuração correspondente.
- 16.2.27. O sistema deve possuir, a maneira sintética, engloba o recebimento, captura, armazenamento e diagramação de volume de informações dos chamados "alvos", no atendimento da ocorrência.
- 16.2.28. O sistema deverá possuir apoio a abertura e gestão de ocorrências junto à defesa civil.
- 16.2.29. Possuir consulta visual tipo mapa de calor, com filtros diversos: regiões, bairros e ruas, tipos de crimes, percentuais de incidências por região.
- 16.2.30. Possuir a emissão de cópia e fornecer ao cidadão, da ocorrência, seguindo os padrões de pedidos internos, dentro da regra da instituição gestora e usuária do sistema de gestão de forma integrada.
- 16.2.31. A solução deve possuir integração, com o uso sistema de leitura de placa, circuito fechado de TV, reconhecimento facial, análise de objetos, com alertas, monitoramento automático, carros roubados, indícios de clonagem com alerta do proprietário, cadastro de veículo suspeito veículos monitorados, na lista de alerta, consulta a veículo, consulta de trajeto como linha do tempo, por placa, com a integração na solução proposta.

16.2.32. A solução deve permitir a integração e através de APIs, com o sistema de gravação, de acordo com o padrão de comunicação do sistema de telefonia é composta por um servidor de aplicações interligado a um PABX e à rede de dados da instituição, o servidor de gravação é baseado em nuvem ou em um hardware PC Industrial no local, a ser configurado e já existentes no cliente, ou a ser fornecido ou ser contratado, mas a solução proposta está, preparada e apta às integrações, para o sistema de gravação das recepções das ligações, na central de atendimento e despacho, integrado com o sistema de gestão.

16.2.33. Controle, despacho e liberação.

16.3. INTELIGÊNCIA INTEGRADO

16.3.1. O sistema deve possuir integração de leitura de placas no padrão LPR, FACIAL, ANALÍTICO, e incorporado podendo ser licenciado com todas as suas funções sendo contratado a parte por canal de câmera e tempo de armazenamento de imagens em nuvem, integrando como parte nas ações do software de gestão de segurança, já integrado, contando com todos os recursos de armazenamento em nuvem, gestão, busca, cadastro e consulta em sistemas de LPR, RECONHECIMENTO FACIAL, VÍDEO MONITORAMENTO COM ALARMES, API de integrações externas com as seguintes características e especificações:

16.3.1.1. Possuir entrada e processamento do vídeo via link RSTP/RTMP e FTP de câmeras com LPR embarcado juntando a extração automática das faces em câmeras habilitadas com essa função, integrando a banco de dados que comparativos de restrições, emissão de relatórios gerenciais a qualquer momento, bem como algoritmos de busca e alertas avançados, a solução de software, dispõe de monitoramento com controle de tráfego e compartilhamento externo através de API a outros órgãos de segurança ou sistemas compatíveis. O sistema é um software com site de computação em nuvem, que oferece os serviços online totalmente integrado a solução de gestão de segurança e conforme a contratação das licenças, está acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa específico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS (“Software as a Service”) que significa “programa como serviço” definido “Serviço” aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, neste caso um programa utilizado via uma conexão à internet, não exige investimentos em qualquer aquisição de hardware de instalação local, como servidores e Storage, e ou sistemas de roteamento específicos para seu funcionamento, sendo único e exclusivamente utilizado servidores em nuvem para seus processos, as telas e menus, bem como o acesso ao sistema é feito todo no software de gestão de segurança, com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e utilização, para os usuários.

16.3.1.2. Características e especificações técnicas de capacidade geral LPR e

Facial:

- O sistema deve oferecer garantia de disponibilidade mínima igual ou superior a 85 % do tempo, tendo em vista sua utilização em regime 24x7, também não exige para seu funcionamento a aquisição de licenças ou programas de instalação local.
- Todas as conexões de usuários e câmeras devem utilizar conexão segura HTTPS, sendo o software acessível, no mínimo, através de software cliente, possui a capacidade de a multiutilização por no mínimo 200 usuários simultâneos sem afetar o processamento das atividades, o sistema de visualização, gravação e armazenamento de imagens das câmeras são associadas ao mesmo sistema, permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e comparação de faces e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da outra, possibilita também a utilização de, no mínimo, 200 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suporta múltiplas requisições de pesquisas ao mesmo tempo e é capaz de receber e

processar no mínimo 10000 passagens veiculares por minuto.

- Conexões e configurações das câmeras de vídeo e fotos.
- Possuir compatibilidade com o padrão de compressão de vídeo H.264 e H.264+ no mínimo e suporte ao protocolo ipv4, organiza automaticamente as imagens e trabalha com câmeras IP e câmeras analógicas de várias marcas de forma unificada e híbrida simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP). Permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não afeta a execução da outra, com capacidade de gravações, reproduções e controle de imagens geradas por câmeras IP, analógicas, DVRs e NVRs que tenham o protocolo de comunicação RTSP e ou RTMP, compatível com qualquer equipamento que possua o protocolo RTSP, RTMP e suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF, suporta tecnologia P2P que conecta câmeras externas automaticamente sem necessidade de IP fixo ou dinâmico e sem necessidade de abertura e direcionamento de portas, através de protocolo RTMP.
- Possuir aba de gestão e cadastro de câmera que permite visualizar e editar todas as câmeras e ajustar log para mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração, etc.
- Permitir o cadastro dos canais com endereço georreferenciado e permitir a geolocalização das câmeras em mapa integrado ao sistema,

possibilitando a localização das câmeras através do endereço físico ou de coordenadas geográficas.

16.3.1.3. Sobre a gestão e processamento de vídeos e fotos:

- Suportar reprodução de imagens ao vivo, mosaicos e gravações simultaneamente para vários usuários em monitores independentes.
- Suportar o recebimento das leituras com fotos oriundas das câmeras com LPR embarcado e identificação através de leitura automática da placa do veículo através de envio para Servidor, possui recebimento das leituras com fotos oriundas de câmeras IP ou canais DVR/NVR através de protocolo RSTP ou RTMP, com algoritmo próprio embarcado em VPS em nuvem para o processamento e extração de faces detectadas com identificação e comparação através de banco de dados.
- Permitir a gravação das câmeras somente por ocasião de movimento, com as leituras de detecção do veículo e das placas, (fotos).
- Permitir a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas.
- Possuir período selecionável conforme contratação de 01, 03, 05, 07, 15, 30, 60 dias conforme plano de retenção dos vídeos captados com consultas diretamente na plataforma de forma imediata.
- Possuir algoritmo próprio para solução de processamento em servidor em nuvem dos vídeos oriundas das câmeras com LPR embarcado via protocolo proprietário extraindo e integrando as leituras com foto e identificação automática da placa do veículo.
- Possui solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e a recuperação de imagens gravadas com busca através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo). pelos gravadores e acesso via cliente para exportação via software VMS
- O sistema deve dar suporte a visualização das gravações com Timeline configurada em linha do tempo.

16.4. TELAS DE MONITORAMENTO, EXIBIÇÃO E ALERTAS ÁUDIO VISUAIS

- Fornece interface gráfica que exibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores.
- Possuir descrições de identificação de cada câmera contendo: data,

- horário e leitura.
- Para cada veículo apresentado na tela de monitoramento, informar os dados de passagem: data, hora, e câmera que o identificou, localização geográfica e os dados do veículo: marca, modelo e cor (quando disponibilizados pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas), vinculados a cada imagem correspondente a sua passagem.
 - Manter, no mínimo, as últimas 10 imagens recebidas das câmeras de LPR em formato “miniatura” nas telas de monitoramento, bem como mostrar os últimos 20 registros recebidos em forma de lista, contendo: horário da leitura, placa e identificação da câmera.
 - Permitir a visualização em maior dimensão, com efeito LUPA, posicionando o cursor sobre a imagem.
 - Menu com mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e opção de visualização do mapa ou imagem de satélite, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permitiver o canal ao vivo, com links de atalho para acessar em outra aba dados estatísticos, gravações de vídeo e os últimos resultados das leituras de placas da câmera selecionada.
 - Permitir o acompanhamento em tempo real (respeitando-se a tolerância de até 10 segundos da disponibilização da imagem pela câmera de LPR) de um determinado veículo através de lista de passagens, com isso a apresentação da passagem do veículo na tela de monitoramento ocorre em tempo inferior a 10 (dez) segundos de sua captura pela câmera de LPR.
 - Possuir plataforma com dispositivos de alertas audiovisuais acionados automaticamente quando identificado veículo com situação irregular e mostrado na tela quando logado, aba com permissão a edição de preferências de alerta, para o usuário selecionar o tipo de envio que deseja receber as restrições cadastradas em Blacklist como e-mail do cadastrante, e opção de escolher que a cada restrição o sistema permite associar um tipo diferente de som para o alarme sonoro.
 - Possuir aba de visualização ao vivo das câmeras, com possibilidade de selecionar e pesquisar por mapa interativo ou linha digitando o nome.
 - Possuir aba de visualização e criação de mosaicos com os canais selecionáveis, permitindo o usuário criar seus próprios mosaicos.
 - Permitir a sincronização de vídeo de múltiplas câmeras para acompanhamento no mesmo horário e a automatização do mosaico, de modo que o sistema ajuste o formato da visualização de tela de acordo com o formato do vídeo.
 - Possuir aba de reprodução das gravações e ao vivo com opção de busca da câmera por mapa interativo pelas posições geográficas ou buscando pelo nome ou abreviaturas e visualização de gravações com filtros de câmera, data e horário início.

- Possuir opção de zoom digital na visualização ao vivo ou gravações.
- Possuir linha do tempo abaixo do vídeo de gravação para selecionar mais facilmente o horário com opção de faixa com 24 horas, 1 hora ou 30 minutos, e também possibilitar passar o mouse em cima para acompanhar as miniaturas do vídeo por horário.
- Possuir opção de cortar trecho da gravação, baixar, e visualizar gravações.
- Possuir controle de velocidade da exibição dos vídeos gravados permitindo normal, lenta e avançada.
- Possuir aba de visualização de gravações com possibilidade de salvar um trecho ou corte de vídeo e deixar disponível por mais 07 dias salvo e com opção para baixar.

16.5. GESTÃO DE BUSCAS E RELATÓRIOS INTELIGENTES

- 16.5.1. Permitir a consulta de histórico de veículos e faces que passaram pelas câmeras, filtrando tais consultas por no mínimo: data da passagem; ponto de captura; câmera, cidade ou grupo; placa (contendo todos os caracteres ou substituindo-os parcialmente por “coringas”) e filtro dos dados do veículo (marca, modelo e cor).
- 16.5.2. Exibir a plotagem em mapa da rota realizada por um ou mais veículos contidos no resultado. A rota plotada sobre o mapa deve permitir a apresentação das identificações de acordo com o tempo, exibindo além dos pontos onde a imagem foi capturada, e também os dados de cada uma das passagens com ícone interativo do local de sua imagem lida.
- 16.5.3. Possuir gestão de busca e pesquisas das leituras por caracteres de placas completas e parcial, (fragmentada), com fragmentos, sendo asterisco, (*), para um ou mais caracteres em qualquer campo da placa.
- 16.5.4. Possuir opções de pesquisa e leituras de veículos com vários filtros sendo por modelo, cor, tipo, cidade que podem ser utilizados juntos ou individualmente, quando esses identificados no banco de dados com a integração, ou cadastrados previamente manualmente.
- 16.5.5. Possibilitar a apresentação dos resultados das placas selecionadas com plotagem do mapeamento na pesquisa, identificando no mapa as coordenadas geográficas e rotados resultados obtidos.
- 16.5.6. Permitir seleção de registro em maior dimensão de visualização, com botão de atalho para a apresentação de passagens de todos os veículos que transitaram pelo mesmo local do veículo selecionado, apresentando em formato de listas, com a opção de seleção para, no mínimo, os últimos 1 (um) minuto; 5 (cinco) minutos ou 30 (trinta) minutos.
- 16.5.7. Possuir relatório de fluxo com pesquisa de estatísticas e relatório de contagem dos veículos com gráfico por câmera individualmente, para fins de auxílio em estudos de alterações viárias, ou estudos de estatísticas de fluxo.

16.5.8. Disponibilizar pesquisa de relatório de restrições por câmeras e data e hora inicial e final.

16.6. MÓDULO DE RECONHECIMENTO FACIAL

- 16.6.1. O software de leitura de placas e gestão de segurança integrado deve possuir sistema de reconhecimento facial com diversos módulos e algoritmos de inteligência artificial que juntos consistem em uma ferramenta completa.
- 16.6.2. Possuir algoritmo de match e acurácia onde através de vídeo de câmeras comuns consegue extrair faces e comparar com banco de dados previamente cadastrados, ou entre elas. Possuir gestão e cadastro de pessoas com criação de banco de dados de faces para futura busca e seu rastreo
- 16.6.3. Possuir gestão e cadastro de pessoas com criação de banco de dados de faces para futura busca e seu rastreo
- 16.6.4. Possuir algoritmo de comparação de fotos de faces através de upload de 02 faces distintas para se obter o resultado de porcentagem de acurácia, o software dispõe de uma avançada ferramenta de comparação de faces para acurácia de duas fotos e resultando na porcentagem de semelhança entre as imagens.
- 16.6.5. Possuir aba de visualização inicial de dashboard onde demonstra os últimos alertas e blacklists plotando a foto da face e no mínimo dados principais como nome, descrição do cadastro, data/horário e câmera lida.
- 16.6.6. Possuir aba de pesquisa de leituras e histórico facial, com filtros por nome, câmera, data e horário inicial e final.
- 16.6.7. Possuir gestão completa de faces com cadastro e possibilidade de inserir os dados da pessoa como nome completo, CPF e caixa com espaço destinado a digitar a descrição relacionada ao cadastro, opção de incluir endereço e upload de até 10 fotos para melhor busca e assertividade, o usuário deverá poder optar por compartilhar ou não cada cadastro que insere na plataforma.
- 16.6.8. Possuir aba de visualização e edição de todas as faces que o usuário tem acesso e cadastro manual de face na blacklist para o recebimento de alertas quando identificada em alguma câmera.
- 16.6.9. Disponibilizar gestão de pesquisa de face no banco de dados onde seja permitido fazer upload através de app mobile e software cliente e realizar busca do referido rosto no banco de dados com acurácia de no mínimo 65% para reconhecimento e match.
- 16.6.10. Possuir sua própria gestão de vídeos e gravações com exibição de mosaicos de câmeras ao vivo e aba para gerenciar os cortes salvos.
- 16.6.11. Possuir painel de gestão de alertas e ocorrências com busca avançada por filtros.

16.7. MÓDULO DE RECONHECIMENTO GERAL EM VÍDEO DE CÂMERAS COMUNS

- 16.7.1. O software de leitura de placas e gestão de segurança integrado deverá possuir sistema de reconhecimento geral através de processamento do vídeo de qualquer câmera conectada através de protocolo RTSP ou RTMP e diversos módulos com algoritmos de inteligência artificial que juntos consistem em uma ferramenta completa de detecção de movimentação e localização, gerando

alertas e buscas personalizadas e configuráveis com filtros para humanos e veículos.

- 16.7.2. O Algoritmo de processamento e busca deverá funcionar através do fluxo de vídeo de câmeras comuns, por meio de protocolos de recebimento de vídeo RTSP ou RTMP.
- 16.7.3. Possuir busca por cores predominantes e filtros conforme lista acima, gestão e cadastro de alertas.
- 16.7.4. Possuir aba de busca onde possibilita aplicar filtros desejados para a localização mais rápida, a pesquisa de leituras e histórico das fotos com a identificação, que ficam armazenadas por pelo menos 60 dias ou conforme plano de contratação.
- 16.7.5. Possuir aba alarme onde o operador adiciona, exclui e edita alarmes de detecção inteligente nos vídeos para geração de alertas em tela, com opção de selecionar região da câmera, dias e horários de ativação.
- 16.7.6. Possuir aba de gestão de ocorrências para acompanhamento, monitoramento e conclusão dos alertas em tempo real.

16.8. GESTÃO DE ACESSO DE USUÁRIOS E CRIAÇÃO DE GRUPOS E SUBGRUPOS

- 16.8.1. Suportar integração com software de segurança e controle com base única de cadastro de usuários e senhas, indivíduos (pessoas), endereços, veículos incluindo, mas não se limitando a Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, tipo do veículo, município e estado que serão utilizados para acesso a todos os módulos, que exigem autenticação.
- 16.8.2. Permitir a criação, gerenciamento e edição de usuários e grupos de usuários, com níveis de perfil diferenciados por tipos, sendo, máster, coordenador de órgão e operador, no mínimo. A responsabilidade de cadastro de novos usuários poderá ser delegada a coordenadores de órgão de acordo com o nível de acesso as câmeras que estes receberem do usuário máster, software deverá permitir o cadastro de um ou mais coordenadores de sistema, os quais terão acesso a todas as suas funcionalidades, e estes serão os responsáveis pelo cadastramento de novos usuários em seus grupos e subgrupos, com o objetivo de organizar as ações de monitoramento dos veículos, com seus devidos níveis de sigilo.
- 16.8.3. Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.
- 16.8.4. Permitir o controle de acesso dos usuários por restrição de IP.
- 16.8.5. Permitir a criação de grupos de usuários separadamente com opção de seleção de câmeras e usuários para níveis de acesso diferenciados, com opção de adição, edição e exclusão.

- 16.8.6. Permitir o cadastro de diferentes órgãos para acesso ao sistema, como por exemplo: Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, PRF, PF entre outras diferentes corporações ou órgãos que poderão utilizar-se da ferramenta de monitoramento.
- 16.8.7. Cada usuário do sistema deverá estar vinculado a um órgão, e/ou sub órgão.
- 16.8.8. Permitir que os usuários alterem as senhas sempre que desejado, e a utilização do aplicativo mobile é restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento.
- 16.8.9. Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificados em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login e o software permite a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta.
- 16.8.10. Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificados em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login e o software permite a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta
- 16.8.11. Permitir que os usuários que tenham sido inabilitados possam voltar a ter seu acesso ao sistema. A liberação do acesso deverá ser feita pelo coordenador do sistema.
- 16.8.12. Permitir ao usuário a solicitação de acesso aos dados de outras entidades que utilizam a mesma plataforma, o qual deverá ser autorizado ou negado pelo responsável da entidade solicitada, está cadastrada pelo responsável da revenda local.

16.9. INTEGRAÇÕES EXTERNAS ATRAVÉS DE APIS

- 16.9.1. Permitir envio através de API própria as leituras com fotos a sistemas externos governamentais ou não, permitindo também o recebimento do retorno através de alerta em tela dos registros de veículos com restrição nesses sistemas e, para cada restrição de retorno de órgão, o sistema possuir a opção de escolher uma cor padrão para diferenciação.
- 16.9.2. Possuir compatibilidade a receber alertas de restrições do banco de dados integrados dos órgãos de segurança estaduais e federais, bem como outros que puderem surgir conforme acordo de cooperação técnica.
- 16.9.3. Permitir a importação de forma automática das bases de dados de veículos e dos arquivos de restrição de circulação de veículos, (furto e documentação), fornecidos pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas conforme acordo de cooperação técnica.
- 16.9.4. Disponibilizar o confronto automático das placas lidas e recebidas pelos equipamentos de LPR, ou processadas pelo algoritmo de leitura com os arquivos de veículos com restrição de circulação recebidos pelo DETRAN se estas disponibilizadas pelo contratante conforme acordo de cooperação técnica.
- 16.9.5. Permitir a consulta interna à base de dados disponibilizada pelo DETRAN, através da digitação total ou parcial fragmentada da placa (em, no mínimo, até 03

caracteres coringas). O resultado desta busca deverá trazer os dados de cadastro do veículo (marca, modelo e cor), em todas as possíveis combinações de placas resultantes desta consulta.

- 16.9.6. Permitir a integração dos seus registros com o sistema Spia, Alerta Brasil 3 (PRF), CórTEX (MJSP), Sistema da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP) e outros que podem surgir e serem solicitados a integração.
- 16.9.7. O envio realizado a SSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura, o software tem a capacidade de recebimento de alertas via protocolo AMQP e permite a integração dos seus registros com o Sistema CórTEX (Ministério da Justiça).
- 16.9.8. Os envios realizados ao sistema CórTEX do MJSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura.
- 16.9.9. Permitir, em todas as situações de integração com terceiros, a utilização de conexões criptografadas e de usuários fornecidos pelo terceiro.
- 16.9.10. Permitir integração somente das imagens de terceiros, desde que devidamente autorizado, devendo o armazenamento das imagens por conta do terceiro (NVr Local).

16.10. GESTÃO DE BLACKLIST

- 16.10.1. Possuir um cadastro de BLACKLIST para a inserção manual de restrições de ações utilizando o determinado veículo pela placa e o software confrontando automaticamente as placas lidas e recebidas pelos equipamentos de LPR, com os arquivos de veículos cadastrados manualmente pelos usuários do sistema através da Blacklist. O cadastro deverá possuir placa, modelo, cor, marca, tipo, campo de descrição, data de expiração.
- 16.10.2. Disponibilizar a opção de selecionar e filtrar quais câmeras que o veículo na situação de blacklist irá passar para serem emitidos os alertas, sendo uma, mais ou todas as câmeras, possuir opção de envio dos alertas de Blacklist, poder ser selecionável recebimento por e-mail do usuário cadastrante, ou quando compartilhado com todos a todos que optarem por receber.
- 16.10.3. Permitir a inclusão de anexos, como documentos, boletins de ocorrências e fotos individuais referentes ao alerta e possibilitar aos usuários com acesso e permissão a consultar e visualizar esses arquivos.
- 16.10.4. Permitir a criação de alertas nos cadastros de blacklist para serem gatilhos de aberturas automáticas de ocorrências em tela integrada ao menu de ocorrências do com o software de ocorrências.

16.11. ARMAZENAMENTO REMOTO

- 16.11.1. Possuir armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDDs em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser +HD ou SSD e tecnologia HOT SWAP, que permite

a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional apenas em Hardware com suporte iSCSI.

16.11.2. Possuir servidor de armazenamento das leituras em fotos remotas sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço.

16.11.3. Fornecer interface administrativa para o acompanhamento em tempo real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema.

16.12. AUDITORIA DE LOGS E USO DO SISTEMA

16.12.1. Possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, data e horário e nome do cadastro do usuário.

16.12.2. Registrar os acessos dos usuários no sistema em formato de log, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.

16.12.3. Possuir registro em log de todas as operações relacionadas a criação de novos usuários e inabilitação de usuários, de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro de usuário do sistema.

16.12.4. Disponibilizar aos coordenadores o acesso aos logs de seus usuários.

16.13. PROCESSAMENTO DE ALGORITMOS HÍBRIDOS

16.13.1. Possuir algoritmo de detecção de objetos, reconhecimento facial e geração de alarmes em vídeo.

16.14. DISPOSIÇÕES GERAIS DO SISTEMA

16.14.1. Em relação a todas as funcionalidades do SISTEMA, possuir no mínimo as características:

16.14.1.1. Permitir acesso ao SISTEMA através de usuário e senha (login), com possibilidade de troca da senha no primeiro acesso.

16.14.1.2. Permitir consulta das permissões e perfil de acesso dos Usuários do SISTEMA.

16.14.1.3. Conter os Manuais do SISTEMA disponíveis, tanto para os Usuários Internos, em formato "PDF" para visualização e impressão, sendo que estes deverão ser atualizados, pela CONTRATADA, a cada nova funcionalidade incluída ou alterada.

16.14.1.4. Em todos os processos de upload de arquivos, o SISTEMA deverá informar o andamento do processo de importação e ainda a sua conclusão, e em caso de erro, informar a descrição do mesmo, bem como a linha afetada, quando aplicável.

16.14.1.5. Todas as funcionalidades do SISTEMA deverão ser integradas.

16.14.1.6. Possuir atualização constante em relação a TODAS as legislações vigentes.

- 16.14.1.7. Permitir que os relatórios gerados pelo SISTEMA sejam visualizados em tela antes de serem enviados para impressão.
- 16.14.1.8. O SISTEMA deverá operar de forma responsiva por meio de dispositivos móveis tais como: smartphones ou tablets.

16.15. REQUISITOS OPERACIONAIS E TÉCNICOS

- 16.15.1. O SISTEMA atende no mínimo aos seguintes Requisitos Operacionais:
 - 16.15.1.1. Operar em software cliente PC e Mobile. (Cliente / Servidor).
 - 16.15.1.2. Permitir acessos ilimitados de Usuários, com as devidas permissões. (limite simultâneo).
 - 16.15.1.3. Operar com usuário de acesso limitado ao sistema operacional desktop, ou seja, não haverá necessidade de o usuário ser administrador da máquina ou dispositivo.
 - 16.15.1.4. Ser passível de ser utilizado por meio de computador ou dispositivo móvel, com acesso à internet, como tablets e celulares smartphones, através de aplicativo mobile.
 - 16.15.1.5. Permitir acesso e utilização das ferramentas a todos os usuários que estiverem logados simultaneamente funcionando em modo multiusuário. Deverá ainda dispor de níveis de acesso diferenciados (inclusão, alteração, consulta) de acordo com as tarefas a serem executadas por cada tipo de usuário, seguindo a política interna dos usuários e suas permissões.
 - 16.15.1.6. Poder ser hospedado em datacenter ou local, sendo local a disponibilização de toda a infraestrutura necessária para atendimento dos serviços, tais como: hardwares, softwares, licenças, certificados, que compõem a solução é de responsabilidade da CONTRATANTE quando próprios ou poderão ser contratados à parte sendo a CONTRATADA responsável por toda a administração do ambiente (Backup/Restore, planos de contingência, desempenho, disponibilidade e monitoramento)..

16.16. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

- O SISTEMA poderá ser contratado na forma modular e por licenças e deverá ser integrado total e automaticamente de forma que os dados sejam armazenados com consistência (datas válidas, CPF/CNPJ válidos, entre outros). Integridade Referencial sejam acessíveis por todos os módulos, minimizando digitação e entrada de dados de forma redundante.
- O SISTEMA tem uma construção padrão e homogênea, mantendo os mesmos padrões tais como: telas, cores, botões, diálogos, ajudas, auditoria e logs.

- Os Usuários deverão possuir login únicos de acesso ao SISTEMA para realizar todas as operações relacionadas ao seu respectivo perfil.
- Tratar erros do SISTEMA por meio de mensagens, que descrevam o erro e indiquem providências a serem tomadas para corrigi-lo. As mensagens exibidas devem estar escritas de forma clara.
- As ocorrências de erro deverão ser registradas em uma tabela de LOG para consultas futuras, com telas de acesso no SISTEMA aos Fiscais do Contrato/Usuários Chaves.
- As configurações regionais do Sistema Operacional, nas estações dos Usuários como formato de datas, moedas, hora, separadores de milhares e decimais não influenciam no funcionamento do SISTEMA.
- O SISTEMA deverá ser parametrizável pelos Usuários Chaves em telas de fácil compreensão e atualização, garantindo a integridade referencial das informações.
- A parametrização do SISTEMA deverá possuir uma funcionalidade de configuração que permita que os Usuários Chaves realizem as alterações sem que essa atividade necessite de um técnico ou programador.
- Prever importação/exportação de arquivos digitais (formatos PDF, CSV, XLS) e demais formatos definidos pela CONTRATANTE.

16.17. SEGURANÇA DOS DADOS

16.17.1. Políticas de segurança que, no mínimo, devem ser seguidas pelos usuários e pelo sistema, a fim de garantir um serviço confiável:

16.17.1.1. A segurança e confidencialidade das informações deverão ser garantidas pelos perfis de acesso definidos para cada Usuário do SISTEMA.

16.17.1.2. O SISTEMA deverá prover controle de acesso com diferentes perfis de Usuários (em todos os níveis hierárquicos), exigindo usuário e senha, com obrigatoriedade de troca de senha no primeiro acesso.

16.17.1.3. O SISTEMA deverá disponibilizar uma funcionalidade para que o Usuário recupere sua senha em caso de esquecimento, por meio de seu endereço de e-mail.

16.17.1.4. O SISTEMA permitirá apenas a utilização de senhas "fortes", compostas por números e letras, diferenciando maiúsculas e minúsculas, com no mínimo 6 (seis) caracteres. Todas as senhas dos Usuários deverão ser criptografadas em formato de HASH, MD5 ou SHA1.

16.17.1.5. O SISTEMA registrará em tabela de auditoria todas as operações realizadas pelos Usuários, tais como: Inclusões, Alterações, Consultas, dentre outros; em nível de Usuário/telas/tabelas/campos,

registrando no mínimo: login, nome, CPF, data/hora, IP da máquina, inclusive operações realizadas automaticamente pelo SISTEMA, tais com integração ou rotinas internas, mudanças de senhas, mudança no nível de acesso, dentre outros, possibilitando consultas através do SISTEMA, com filtros diversos e a geração de relatórios.

16.17.1.6. Todos os dados criados e registrados através das licenças são de propriedade do cliente.

16.18. RELATÓRIO E CONSULTAS

16.18.1. Os relatórios e consultas disponibilizados pelo SISTEMA obedecem no mínimo aos seguintes requisitos gerais:

16.18.1.1. Possuir relatórios e consultas pré-definidos e padronizados que atendam às necessidades operacionais dos Usuários.

16.18.1.2. Possuir no mínimo as seguintes informações: nome do relatório, brasão da CONTRATANTE, numeração de páginas, total de páginas, filtro de quantidade de registros por página, total de registros, data/hora de emissão.

16.18.1.3. Informar o progresso do processo de geração do relatório desde o início até sua conclusão.

16.18.1.4. Possibilitar a apresentação de todas as ocorrências abertas, ordenadas por data/hora de abertura e status da ocorrência (não lida, aguardando despacho, em atendimento, finalizadas), podendo mudar a qualquer momento a ordenação, conforme atendimento.

16.18.1.5. Permitir, no mínimo, a aplicação de filtros e/ou ordenação, quando aplicáveis.

16.18.1.6. A solução proposta, deverá possuir integrado ao sistema o módulo chamado técnico, integrado que já acionar o suporte técnico, de forma que a proponente, receba o registro do pedido de manutenção ou ações, pertinente a solução proposta, de forma que gerar os registros e ainda os atendimentos, técnicos solicitados e suas soluções com os históricos, do pedido e da solução feita pela proponente quando acionada de forma integrada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, constituem-se obrigações da CONTRATADA promover a organização técnica e administrativos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, devendo:

17.1.1. Iniciar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo estabelecido no item 12.2 deste Termo de Referência;

17.1.2. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

- 17.1.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no artigo 125, da Lei Federal no 14.133/21, tomando-se por base o valor contratual;
- 17.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 17.1.6. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 17.1.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 17.1.8. Refazer, substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s), contado da sua notificação;
- 17.1.9. Cumprir, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração;
- 17.1.10. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- 17.1.11. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

17.2. Condição de Manutenção de Sigilo:

- 17.2.1. A contratada deverá tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 17.2.2. A contratada deverá assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.

- 17.2.3. Para formalização da confidencialidade exigida, a contratada deverá assinar Termo de Confidencialidade sobre Segurança da Informação – ANEXO II, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança das informações pertencentes ao contratante, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processadas;
- 17.2.4. A contratada estará sujeita às penalidades administrativas, civis e penais pelo descumprimento da obrigação assumida.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 18.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por uma comissão designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 18.3.** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 18.4.** Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 18.5.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da execução dos serviços.
- 18.6.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato, nomeando Gestores e Fiscais, que deverão ser servidores do quadro de pessoal do Município.
- 18.7.** Emitir, por intermédio dos Gestores e dos Fiscais do Contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços e às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 18.8.** Manter arquivado, junto ao processo administrativo, o contrato a ser firmado e todas as correspondências trocadas pelas partes contratantes.
- 18.9.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 18.10.** Informar à CONTRATADA das ocorrências inadequadas para que sejam adotadas medidas corretivas.
- 18.11.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) representante(s) da CONTRATADA.
- 18.12.** Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas mensais relativas à execução dos serviços, conforme o pactuado no instrumento contratual, que deverá prever todos os tipos de faturamento e remuneração (fixas e variáveis), de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- 18.13.** Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- 18.14.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

19. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- 19.1.** A equipe técnica formalmente designada pela autoridade competente será responsável pelo acompanhamento técnico, de todos os procedimentos relacionados à prestação dos serviços ora contratados, emitindo, ao final de cada período de faturamento dos serviços, relatório com o seu parecer, ou seja, se, tecnicamente, os serviços prestados pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

20. DOS PAGAMENTOS E ENCARGOS

- 20.1.** O pagamento será efetivado em até 30 dias corridos após a entrega dos documentos referente a execução de cada serviço, consoante o cumprimento dos requisitos elencados, senão vejamos:
- 20.1.1. Os pagamentos serão feitos mediante entrega da Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado, devidamente atestada pela Comissão de Acompanhamento de Execuções Contratuais, com cópia da nota de empenho, além de relatório fotográfico, cópia da publicação da Ata de Registro de Preços, do Termo de Contrato e Memorando de início, e certidões pertinentes ao fato.
- 20.1.2. Não será permitido pagamento antecipado (Artigo 145 da Lei 14.133/21)
- 20.1.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

21. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- 21.1.** Deverá ser compatível com as condições deste Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional (R\$) e que remunerem todos os custos e despesas com os serviços (objeto deste Termo de Referência), manutenção, mão-de-obra qualificada, encargos sociais, impostos e contribuições fiscais, e todas as despesas diretas necessárias à execução do contrato:
- 21.2.** Todos os LICITANTES deverão cotar o fornecimento às partes integrantes da “Solução integrada de videomonitoramento, para monitoramento dos próprios públicos e vias urbanas e rurais das regiões central e periférica dos municípios”, considerando a utilização da solução, de acordo com as características, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, bem como em seus anexos, que serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência.
- 21.3.** Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios ou ilegalidades; não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis ou que subestime quantitativos e valores referenciais estimados, previstos neste Termo de

Referência;

- 21.4.** Todos os custos para entrega das funcionalidades descritas neste Termo de Referência devem ser considerados para cálculo da proposta;
- 21.5.** Na tabela abaixo, estão especificados os valores (preços máximos admitidos) relativos aos custos de aquisição da solução integrada de videomonitoramento dos prédios públicos e vias urbanas e rurais da região central e periférica do município, bem como os valores (preços máximos admitidos) a serem pagos pela prestação dos demais serviços especificados neste Termo de Referência:

Aquisição e instalação de materiais, equipamentos, licenças e serviço de instalação, com prestação de serviço de monitoramento de vias públicas, utilizando equipamento em regime de comodato

ITEM	DESCRIÇÃO - CONFORME ANEXO 01	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO U/UTP - CATEGORIA 5E - LSZH	MTS	50.000		
2	CONECTOR RJ-45 FEMEA - CATEGORIA 5E LSZH	UND	50.000		
3	PATCH CORD - CATEGORIA 5E 1,5 METROS LSZH	UND	1.020		
4	PATCH CORD - CATEGORIA 5E 2,5 METROS LSZH	UND	1.020		
5	GUIA DE CABOS FECHADO ABS 19" X 1U	UND	250		
6	KIT PARAFUSO E PORCA GAIOLA	UND	1.000		
7	VELCRO A DUPL FACE SLIM	UND	1.000		
8	RACK PAREDE 12U 600X600	UND	300		
9	CANALETA BASE 85X35	UND	3.000		
10	TAMPA CURVA 85X35	UND	1.500		
11	CONEXÃO PARE DE/TETO 85X35	UND	1.500		
12	CURVA HORI ZONTAL RETA 85X35	UND	1.500		
13	SUPORTE PARA RJ45 PARA 1 MÓDULO	UND	1.500		
14	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 32 MM	MTS	2.000		

15	DPS/ TETOR SURTO	PROP DE	UND	30.000		
16	CABO 2/5MM PP		MTS	50.000		
17	CONECTOR PERFURANTE CABO PP	PARA	UND	50.000		
18	CANAleta 80X50 RECORTE ABERTO - RA- 80X50		UND	1.500		
19	MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - HORA TÉCNICA		HRS	9.000		
20	COMODATO LICENCA DE SOFTWARE LEITURA DE PLACA		LICENÇA	1.000		
21	COMODATO LICENÇA DE EXPANSÃO POR CÂMERA		LICENÇA	2.500		
22	COMODATO CÂMERAS FIXA INTERNA/EXTERN A, TIPO BULLET, LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, IP, 4MP		UND	1.800		
23	COMODATO CÂMERAS FIXA INTERNA/EXTERN A, TIPO BULLET, LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, IP, 2MP		UND	1.000		
24	COMODATO CÂMERAS INTERNA/EXTERN, TI PO SPEED DOME, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, IP, 4MP		UND	1.000		
25	COMODATO CÂMERAS FIXA INTERNA/EXTERN, TIPO BULLET, INTELIGENCIA ARTIFICIAL, IP, 2MP		UND	750		
26	COMODATO CÂMERAS FIXA INTERNA/EXTERN, TIPO BULLET, INTELIGENCIA ARTIFICIAL, IP, 4MP		UND	750		
27	COMODATO CÂMERAS FIX INTERNA/EXTERN, TIPO BULLET, RECONHECIMENTO		UND	750		

	FACIAL, IP, 4MP				
28	COMODATO CÂMERA FIXA INTERNA/EXTERNA, TIPO BULLET, IP, 2MP	UND	750		
29	COMODATO CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL	UND	1.000		
30	COMODATO FECHADURA ELETROIMÃ PARA PORTAS	UND	1.000		
31	COMODATO ACIONADOR/BOTOEIR A PARA ABERTURAS DE PORTAS	UND	1.000		
32	COMODATO POSTE DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, 5", 7 METROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1.000		
33	COMODATO NVR 32 CANAL IP	UND	300		
34	COMODATO NVR 16 CANAL IP	UND	300		
35	COMODATO TELA VIDEOWALL 55P	UND	125		
36	COMODATO DECODER PARA VIDE O WALL	UND	25		
37	COMODATO NOBR EAK MINNHS 700VA	UND	1.000		
38	COMODATO LICEN CA EXPANSÃO, MOD ULO DECODER VIDEOWALL	LICENÇA	100		
39	COMODATO STORAGE PARA ARMANEZAMENTO DAS IMAGENS 220TB	UND	10		
40	COMODATO LICENÇA BASE DE GERENCIAMENTO	LICENÇA	10		
41	COMODATO LICENÇA PERMANENTE DE EXPANSÃO POR CÂMERA	LICENÇA	1.000		
42	COMODATO MESA CONTROLADORA HIBRIDA PARA CAMERA PTZ	UND	20		

43	COMODATO COMPUTADOR TIPO SMALL DESKTOP COM MONITOR 24"	UND	30		
44	COMODATO CH SWIT 8P POE-GERENCIÁVEL	UND	30		
45	COMODATOSWITCH 16P POE-GERENCIÁVEL	UND	30		
46	COMODATO SWITCH 24P POE- GERENCIÁVEL	UND	30		
47	COMODATO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DADOS VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA, REDE PRIV ADA VIRTUAL METROPOLITANA, PARA TRANSMISSÃO DOS DADOS VÍDEO E ÁUDIO	SERVIÇO	100.000		
48	COMODATO FONTE ININTERRUPTA COM BATERIA	UND	750		
49	COMODATO MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA	UND	750		
VALOR TOTAL					

21.6. O valor máximo total admitido a ser pago, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, pela prestação dos serviços descritos no objeto deste Termo de Referência foi definido em documento a parte, anexo ao processo.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 22.1.** O contrato oriundo deste processo licitatório terá uma vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato entre as partes, podendo, mediante interesse das partes, ser prorrogado até o limite decenal estabelecido pelo artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/21.
- 22.2.** Ao final do contrato e cessada todas as relações contratuais entre as partes, a CONTRATADA deverá, caso necessário e devidamente solicitado pelo CONTRATANTE, manter, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, todo o sistema e módulos contratados, bem como suas funcionalidades em plenas condições de uso pela CONTRATANTE sem qualquer ônus para ela, não

estando, desta forma, inclusos os demais serviços contratados.

23. DO REAJUSTE

23.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

23.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.1.2. Os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

24. VISITA TÉCNICA

24.1. Será facultativo a realização de visita técnica, pela LICITANTE, com vistas a conhecer os locais onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Termo de Referência, a estrutura física dos locais, bem como obter as informações necessárias para prestação dos serviços (tamanho atual das bases de dados, banco de dados utilizado, entre outros dados que a LICITANTE necessitar para formular sua proposta), e dirimir as dúvidas, a fim de que a LICITANTE possa participar do certame, com a certeza de que atende plenamente todas as necessidades e objetivos do Município na implementação da solução pretendida;

24.2. As visitas técnicas aos prédios públicos onde serão instaladas as soluções de videomonitoramento devem ser realizadas até dois dias úteis antes da data da licitação. É necessário agendar a visita com pelo menos um dia útil de antecedência, entrando em contato com o responsável através do Telefone (38) 99990-1120. As visitas podem ser agendadas para dias úteis, das 09h às 16h.

- 24.3.** Sob qualquer hipótese, não será permitida a visita técnica fora do prazo estipulado.
- 24.4.** Será fornecido a cada licitante um atestado de visita técnica, contendo assinatura do servidor responsável pelo acompanhamento.
- 24.5.** A visita técnica é optativa para os licitantes, todavia o licitante que não realizar a visita deverá emitir declaração em que conste, alternadamente, ou que conhece as condições dos locais para a execução dos serviços, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante

25. DA PROVA DE CONCEITO

- 25.1.** A licitante que for aprovada na Prova de Conceito-POC estará apta a prosseguir para a análise de sua Habilitação.
- 25.2.** Deverá ser anexada à documentação do certame, declaração, onde o licitante vencedor se compromete a apresentar, do item 01 do presente edital, amostra do serviço cotado conforme POC estabelecido no termo de referência, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o certame licitatório, tendo a empresa que realizar o agendamento para instalação no horário comercial. Caso não consiga realizar a demonstração na data e período determinado, não será disponibilizada nova agenda.
- 25.3.** A comissão avaliadora da POC deverá em formulário específico contendo as especificações descritas na tabela abaixo apontar se, para cada Subitem das Soluções, houve o atendimento da exigência nele especificada, ao final da avaliação de cada Solução indicar, ou não, se houve o atendimento dos 100% (cem por cento) das exigências feitas, em não sendo atingido este percentual a comissão avaliadora fará constar esta insuficiência no próprio formulário sendo a empresa e sua Solução desclassificada.
- 25.4.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá comprovar, por meio de Prova de Conceito, que atende todos os requisitos constantes no Item 25.5, deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
- 25.5.** Todas as funcionalidades constantes na POC especificada no Item 25.5.1 do Termo de Referência, deverão estar disponíveis no prazo de cinco dias, caso algumas das funcionalidades no primeiro dia não venha a funcionar a empresa vencedora terá apenas até o final dos dias previstos para apresentá-los, ou seja, serão disponibilizados os cinco dias para a apresentação não importando se realizará no primeiro ou último dia, ou mesmo a ordem dos itens apresentados.

- 25.5.1. • Matriz Matemática (Avaliação) da Prova de Conceito:

DESCRIÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Id	SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Solução integrada de videomonitoramento, para monitoramento dos prédios públicos e vias urbanas e rurais das regiões central e periférica do município.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	Níveis de acesso: operador do CCO, despachante, agente externo, administrador, administrador do sistema.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	Possuir formulários de cadastro e edição, no software cliente, das principais tabelas auxiliares utilizadas pelo Sistema.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	Possibilitar através do software cliente (disponibilizado pelo Contratante) de pessoas e veículos para inclusão nos registros de atendimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	Possuir módulo para gestão de tráfego, busca forense de veículos e pessoas por características, inclusão de câmeras corporais com recurso de chamada em broadcast e botões de emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	Possuir versão Mobile (Android e/ou IOS) para alguns módulos do Sistema: Informações gerais; consulta a pessoas e veículos; consulta de ocorrências; registro de localização e horários; registro de fotos com upload.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	Possuir vários relatórios estatísticos, gerenciais (quantitativos e qualitativos), de acordo com a necessidade do Contratante, com exportação para formatos PDF, XLS, DOC, bem como, com vários filtros para seleção.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	Possibilitar através do software cliente (disponibilizado pelo Contratante) de pessoas e veículos para inclusão nos registros de atendimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

9	Possibilitar, através do software cliente, de formulário para reportar bugs, problemas e sugestões para melhorias do sistema.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
---	---	--------------------------	--------------------------

26. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- Certidão de Registro Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado de Minas Gerais deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR, bem como engenheiro eletricitista.
- Atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando a realização de instalação contendo serviços com características semelhantes ao objeto da licitação (fornecimento e instalação de CFTV-IP, LPR e INTEGRAÇÃO), considerando se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/21.
- Declaração indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços contratados.
- Certificado de Registro Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, do(s) Responsável(is) técnico(s) indicado(s).
- O(s) responsável(is) técnico(s) acima elencado deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor. o empregado devidamente registrado em - Carteira de Trabalho e Previdência Social e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante. ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização.
- Deverá possuir no mínimo 1 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de CFTV, e engenheiro de software.
- Justificativa: Tal exigência se faz indispensável devido à complexidade e



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

importância dos serviços para a Prefeitura, garantindo a instalação, os princípios da eficiência, da legalidade e do máximo aproveitamento e demonstrando que os profissionais são aptos a instalar e configurar soluções do sistema de videomonitoramento de alta complexidade e garantindo a utilização de todos os recursos que a solução oferece, a ser implementada

Diamantina/MG, 11 de outubro de 2024

Lilia Fagundes Trindade Nascimento
Coordenadora Administrativa – CIM JEQUITINHONHA